



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 69634/2023-GP

(*) Portaria publicada no DJE Nº 161, de 31/08/2023 e republicada por conter erro material.

Designa os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - NUGEPNAC.

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A. nº 88409/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 339/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC's e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, §3º, da Resolução nº 339/2020-CNJ prevê, na impossibilidade de criação de unidade autônoma, a implantação dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC's dentro da estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, sob a denominação “NUGEPNAC”;

CONSIDERANDO a conveniência de criar uma Comissão Gestora única para o gerenciamento das ações coletivas e gerenciamento de precedentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 1588/2023-TJAP, que alterou a Resolução nº 1432/2021 – TJAP, a qual criou o Núcleo de Ações Coletivas - NAC, instituindo o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Presidência, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição de membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedente e Ações Coletivas – NUGEPNAC;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedente e Ações Coletivas – NUGEPNAC, os servidores a seguir listados:

I - ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA, servidora lotada na Presidência do TJAP;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II - HAROLDO DA GAMA ALVES SEGUNDO, servidor lotado na Presidência do TJAP;

III - MÁRCIA CHRISTINA PINHEIRO CORRÊA, servidora lotada no NUGEPNAC;

IV - MATHEUS PEREIRA LOBATO, residente jurídico lotado no NUGEPNAC;

V - MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO, Assessor Jurídico lotado na Vice-Presidência;

VI - LÍLIAN DE FÁTIMA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, Assessora Jurídica lotada na Vice-Presidência;

VII - MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE BRITO, servidor lotado na Corregedoria Geral de Justiça;

VIII - RENATA COELHO GATO GARCIA, servidora lotada na Secretaria do Tribunal Pleno;

IX - ANA CÉLIA MADEIRA BARROS ALCOFORADO, servidora lotada na Secretaria da Câmara Única;

X - NÁDIA AMANAJÁS DO NASCIMENTO, servidora lotada na Secretaria da Secção Única;

XI - GLEIDSON ABUD FERREIRA, servidor lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais;

XII - ISAAC EMANOEL SILVA PEREIRA, servidor lotado na Secretaria de Gestão Processual Eletrônica.

Art. 2º DESIGNAR o Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, como Coordenador do NUGEPNAC, nos termos do §5º do artigo 6º da Resolução nº 235/2016-CNJ e do §1º do artigo 3º da Resolução nº 339/2020 – CNJ.

Art. 3º As atribuições do NUGEPNAC estão estabelecidas no artigo 7º da Resolução nº 235/2016 - CNJ e seus anexos, no artigo 4º da Resolução nº 339/2020 - CNJ, e na Resolução 1432/2021 - TJAP, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência.

Art. 4º As atividades do NUGEPNAC serão supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

I – Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Presidente do TJAP;

II – Desembargador MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Vice-Presidente do TJAP;



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do TJAP.

Art. 5º Prestarão apoio à Comissão Gestora:

I - Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Coordenador do NUGEPNAC;

II – **MARINA LORENA NUNES LUSTOSA**, Juíza Auxiliar da Presidência do TJAP;

III - **MÁRCIA CHRISTINA PINHEIRO CORRÊA**, servidora integrante da equipe técnica do NUGEPNAC;

IV - **ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA**, servidora integrante da equipe técnica do NUGEPNAC;

V – **MATHEUS PEREIRA LOBATO**, residente jurídico integrante da equipe técnica do NUGEPNAC.

Art. 6º O Presidente da Comissão Gestora será o Presidente do TJAP, que interagirá com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituições acerca dos assuntos objetos desta Portaria.

Art. 7º Determinar que os servidores referidos no art. 1º desta Portaria desempenhem as atividades do NUGEPNAC sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAP.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogada a Portaria nº 68335/2023-GP.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de agosto de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente/TJAP